

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L C A DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 05/02/1975, nº do CPF 517.302.353-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na QUADRA QD 3 CASA 15, nº 15, CONJ SACI, Saci, CEP: 64020-220.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **L C A DE OLIVEIRA**, e usará a expressão TERRA SOLUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Porto, nº 399, São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64019500.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LAVANDERIAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L C A DE OLIVEIRA

INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TÉCNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PROMOCÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DEOBRA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUCAO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LAVANDERIAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias
 CNAE Nº 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L C A DE OLIVEIRA

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 15/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 15 de janeiro de 2024

LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C A DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51730235387	LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 12:46 SOB Nº 22101370197.
PROTOCOLO: 240038134 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400566888. CNPJ DA SEDE: 53515319000116.
NIRE: 22101370197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
L C A DE OLIVEIRA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L C A DE OLIVEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ludson Carlos Alves de Oliveira , brasileiro, empresário , solteiro, nascido em Teresina-PI em 05.02.1975, CPF nº 517.302.353-87 , CNH 02475888409 DETRAN-PI , residente e domiciliado no Conj Saci, Qd 3, casa 15 , Bairro Saci , Cep 64020-220, Teresina-PI, titular da Empresa L C A DE OLIVEIRA devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí , sob NIRE 22101370197 em sessão de 16.01.2024, com sede na Rua Porto, nº 399 , Bairro São Pedro Cep 64019-500, Teresina-PI , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 53.515.319/001-16 resolve alterar, mediante as condições estabelecidas nas cláusula seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto social da Empresa passando para 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 9601-7/01 - Lavanderias; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 9001-9/02 - Produção musical; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 4391-6/00 - Obras de fundações; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

correlatas, exceto obras de irrigação; 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4399-1/01 - Administração de obras; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 7319-0/03 - Marketing direto; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o capital social da Empresa passando para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o porte da Empresa para EPP- Empresa de Pequeno Porte;

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

O instrumento da Alteração Empresa Individual , será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Teresina, 16 de abril de 2025

Ludson Carlos Alves de Oliveira
Cpf 517.302.353-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C A DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51730235387	LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2025 14:19 SOB N° 20250276933.
PROTOCOLO: 250276933 DE 16/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506590101. CNPJ DA SEDE: 53515319000116.
NIRE: 22101370197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
L C A DE OLIVEIRA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2ª 1ª NOME E SOBRENOME _____ LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA		1ª HABILITAÇÃO 24/05/1993
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/02/1975, TERESINA, PI	
	4a DATA EMISSÃO 19/09/2022		4b VALIDADE 19/09/2032
	ACC 		D 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1228228 SSP PI		
	4d CPE 517.302.353-87		5 Nº REGISTRO 02475888409
	3 CAT HAB AB		
NACIONALIDADE BRSILEIRO			
FILIAÇÃO JOAO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA			
DEUSELINA ALMEIDA OLIVEIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR  _____			

2402041740

PIAUÍ

9	10	11	12
ACC			
A		19/09/2032	
A1			
B		19/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09288214336

P1321308031

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA024758884<093<<<<<<<<<<  
7502053M3209192BRA<<<<<<<<<8  
LUDSON<<CARL<ALVES<DE<OLIVEIRA
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.515.319/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA SOLUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PORTO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9953-5094 / (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2026 às 14:16:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.515.319/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PORTO	NUMERO 399	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9953-5094 / (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2026 às 14:16:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.515.319/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PORTO	NUMERO 399	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9953-5094 / (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2026 às 14:16:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA
---------------------	--	------------------

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R PORTO	NÚMERO 399
COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO
MUNICÍPIO TERESINA	
UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9953-5094 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197548679

Nome Fantasia: TERRA SOLUÇÕES

Razão Social: L C A DE OLIVEIRA

CNPJ: 53.515.319/0001-16

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 7319-0/03 - Marketing direto, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 9601-7/01 - Lavanderias

Município: Teresina

Endereço: RUA Porto, 399, São Pedro

CEP: 64019500

Local e data: Teresina, terça, 22 de abril de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **MKUKGGVV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 684.925-3

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
53.515.319/0001-16	22101370197	16/01/2024

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
L C A DE OLIVEIRA	LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	517.302.353-87

LOCALIZAÇÃO
Rua Porto 399 TERESINA 64019-500

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: #RISCOGERALEMPRESA

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789002	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
3313901	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4222701	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4222702	OBRAS DE IRRIGACAO
4311801	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322301	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4329101	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
4330402	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330405	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDACOES
4399101	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399104	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7733100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3811400	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
9001902	PRODUCAO MUSICAL
9001903	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
9001905	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9319101	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9601701	LAVANDERIAS
4923002	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
5320202	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
5911102	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209100	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA
7311400	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7319002	PROMOCAO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS
1813001	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1830002	REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209100	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA
7311400	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7319002	PROMOCAO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
4923002	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
5320202	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

5911102	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3811400	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
9001902	PRODUCAO MUSICAL
9001903	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
9001905	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9319101	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9601701	LAVANDERIAS
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4222701	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4222702	OBRAS DE IRRIGACAO
4311801	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322301	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329101	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
4330402	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330405	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDACOES
4399101	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399104	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7733100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
3313901	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789002	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
2330301	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
1813001	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1830002	REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
2330301	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 27/05/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C A DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.515.319/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:44 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **3742.8FBE.2AA7.D9ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.515.319/0001-16
Razão Social: L C A DE OLIVEIRA
Endereço: R PORTO 399 / SAO PEDRO / TERESINA / PI / 64019-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051405436197694620

Informação obtida em 27/05/2026 22:06:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.515.319/0001-16
Razão social: L C A DE OLIVEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2026	14/05/2026 a 12/06/2026	2026051405436197694620
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042322116197694626
03/04/2026	03/04/2026 a 02/05/2026	2026040304216197694645
15/03/2026	15/03/2026 a 13/04/2026	2026031504446197694630
24/02/2026	24/02/2026 a 25/03/2026	2026022410096197694614
04/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026	2026020402196197694697
15/01/2026	15/01/2026 a 13/02/2026	2026011503396197694657
27/12/2025	27/12/2025 a 25/01/2026	2025122701296197694644
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120702216197694689
18/11/2025	18/11/2025 a 17/12/2025	2025111804246197694600
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102907456197694687
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101006106197694648
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092102166197694695
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001136197694644
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081103396197694682
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072318416197694672
04/07/2025	04/07/2025 a 02/08/2025	2025070404336197694621
15/06/2025	15/06/2025 a 14/07/2025	2025061501156197694605
27/05/2025	27/05/2025 a 25/06/2025	2025052704146197694610
08/05/2025	08/05/2025 a 06/06/2025	2025050801186197694620
18/04/2025	18/04/2025 a 17/05/2025	2025041801106197694681
30/03/2025	30/03/2025 a 28/04/2025	2025033000586197694641
11/03/2025	11/03/2025 a 09/04/2025	2025031102576197694660
20/02/2025	20/02/2025 a 21/03/2025	2025022100516197694658
01/02/2025	01/02/2025 a 02/03/2025	2025020102316197694669
13/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025	2025011301286197694607
25/12/2024	25/12/2024 a 23/01/2025	2024122501056197694605
06/12/2024	06/12/2024 a 04/01/2025	2024120601296197694648
17/11/2024	17/11/2024 a 16/12/2024	2024111701016197694609
29/10/2024	29/10/2024 a 27/11/2024	2024102906466197694614
10/10/2024	10/10/2024 a 08/11/2024	2024101007086197694605

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/09/2024	21/09/2024 a 20/10/2024	2024092101086197694631
02/09/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	2024090201186197694687
14/08/2024	14/08/2024 a 12/09/2024	2024081404016197694625
26/07/2024	26/07/2024 a 24/08/2024	2024072618406197694644
07/07/2024	07/07/2024 a 05/08/2024	2024070700576197694609
18/06/2024	18/06/2024 a 17/07/2024	2024061818366197694695
30/05/2024	30/05/2024 a 28/06/2024	2024053000576197694632

Resultado da consulta em 27/05/2026 22:07:20

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C A DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.515.319/0001-16

Certidão nº: 50809264/2026

Expedição: 27/05/2026, às 22:08:23

Validade: 23/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C A DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.515.319/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327737709

CPF/CNPJ: 53.515.319/0001-16
Nome/Razão Social: L C A DE OLIVEIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/05/2026 22:11:46
VÁLIDA ATÉ 26/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 27772595-087D-41C3-8849-2B69795B49E1



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010227737689

CPF/CNPJ: 53.515.319/0001-16
Nome/Razão Social: L C A DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/05/2026 22:11:17
VÁLIDA ATÉ 26/07/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F0CF4114-D64A-4A2D-923C-1D4FBC2C9291



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 262.374/26-90

CPF/CNPJ: 53.515.319/0001-16

Contribuinte: L C A DE OLIVEIRA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 22:05:32 h, do dia 27/05/2026.

Validade: 25/08/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 238366

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: L C A DE OLIVEIRA

CNPJ: 53.515.319/0001-16

REPRESENTANTE LEGAL: LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua Porto, 399, São Pedro, 64019-500

BAIRRO: São Pedro MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 27/05/2026 22:29:01.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, nº09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, com sede na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire/MA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RONALDO RODRIGUES BARBOSA**, ATENTA ao disposto no artigo 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, ATENTA também às boas práticas administrativas e ao interesse público, **ATESTO** para os devidos fins que a empresa **L C A DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 53.515.319/0001-16, com sede na Rua Porto, nº 399, Bairro São Pedro, Teresina/PI, executou de forma **satisfatória, sem registro de inadimplemento contratual**, o fornecimento de material de consumo, conforme as condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 2701.001/2025**, firmado com esta Câmara, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**.

O fornecimento contratado foi devidamente **recebido e conferido pela Administração**, atendendo aos padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência. A execução contratual ocorreu conforme previsto no contrato, com entrega formalizada mediante a **Nota Fiscal nº 000000029**, no valor de R\$ 57.944,20, em 04/02/25, conforme especificações a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.
1	CADEIRA OFFICE GT EXECUTIVA. <u>Requisitos mínimos necessários:</u> Modelo: Executiva; Material: Nylon de alta resistência; Densidade assento: 50Kg/m³; Apoio de braço: Fixo; Apoio de cabeça: Com ajuste de altura; Ajuste de altura: Sim; Encosto traseiro: Reclinável; Rotação 360°: Sim; Mecanismo: Mola de gás com ajuste de altura e inclinação; Classe de elevação: Pistão tipo 3; Trava: Para bloqueio de altura e inclinação; Rodas: 5. Feita em Nylon de alta resistência com mecanismo de mola de gás com ajuste de altura e inclinação. Inclinação via sistema relax.; Acabamento em nylon com alta resistência; Suporte ajustável para cabeça; suporta até 120Kg Assento com espuma especial. Suporte ajustável para cabeça.	Und.	12
2	LONGARINA 03 LUGARES. <u>Requisitos mínimos necessários:</u> Modelo secretária, assento e encosto com espuma injetada, anatômica, revestida em tecido. Peso suportado mínimo: 150kg por assento.	Und.	40

Nada mais havendo a constar, firmo o presente para os fins de comprovação de capacidade técnica junto a outros entes da Administração Pública.

Governador Nunes Freire/MA, 05 de fevereiro de 2025.

RONALDO RODRIGUES
BARBOSA:00018373380

Assinado de forma digital por
RONALDO RODRIGUES
BARBOSA:00018373380
Dados: 2025.02.05 09:26:59 -03'00'

RONALDO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ATESTADO DE CAPACIDADE E TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins que se fizerem necessário, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 53.515.319/0001-16, com sede na Rua Porto nº 399, Bairro São Pedro, Teresina – Piauí, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ludson Carlos Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 517.302.353-87 executou o contrato para o fornecimento de material permanente do tipo câmeras e central de controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA, oriundo do **Contrato Administrativo nº 024/2025 – DE, Dispensa Eletrônica nº 015/2025.**

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorre com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Timon – MA, 30 de dezembro de 2025

JOSE WILMA DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE
RESENDE:65569091300 WILMA DA SILVA RESENDE:65569091300
Dados: 2026.01.09 11:55:50 -03'00'

**JOSE WILMA DA SILVA REZENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA**



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ATESTADO DE CAPACIDADE E TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins que se fizerem necessário, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 53.515.319/0001-16, com sede na Rua Porto nº 399, Bairro São Pedro, Teresina – Piauí, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ludson Carlos Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 517.302.353-87 executou o contrato de pessoa jurídica para a aquisição de material e equipamento de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon – MA, oriundo do **Contrato Administrativo nº 016/2025 – DE, Dispensa Eletrônica nº 012/2025.**

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorre com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Timon – MA, 30 de dezembro de 2025

JOSE WILMA DA SILVA

RESENDE:65569091300

Assinado de forma digital por JOSE
WILMA DA SILVA
RESENDE:65569091300
Dados: 2026.01.09 11:58:05 -03'00'

**JOSE WILMA DA SILVA REZENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, nº09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, com sede na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire/MA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RONALDO RODRIGUES BARBOSA**, ATENTA ao disposto no artigo 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, ATENTA também às boas práticas administrativas e ao interesse público, **ATESTO** para os devidos fins que a empresa **L C A DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 53.515.319/0001-16, com sede na Rua Porto, nº 399, Bairro São Pedro, Teresina/PI, executou de forma **satisfatória, sem registro de inadimplemento contratual**, o fornecimento de material de consumo, conforme as condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 2701.001/2025**, firmado com esta Câmara, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**.

O fornecimento contratado foi devidamente **recebido e conferido pela Administração**, atendendo aos padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência. A execução contratual ocorreu conforme previsto no contrato, com entrega formalizada mediante a **Nota Fiscal nº 000000029**, no valor de R\$ 57.944,20, em 04/02/25, conforme especificações a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.
1	CADEIRA OFFICE GT EXECUTIVA. <u>Requisitos mínimos necessários:</u> Modelo: Executiva; Material: Nylon de alta resistência; Densidade assento: 50Kg/m³; Apoio de braço: Fixo; Apoio de cabeça: Com ajuste de altura; Ajuste de altura: Sim; Encosto traseiro: Reclinável; Rotação 360°: Sim; Mecanismo: Mola de gás com ajuste de altura e inclinação; Classe de elevação: Pistão tipo 3; Trava: Para bloqueio de altura e inclinação; Rodas: 5. Feita em Nylon de alta resistência com mecanismo de mola de gás com ajuste de altura e inclinação. Inclinação via sistema relax.; Acabamento em nylon com alta resistência; Suporte ajustável para cabeça; suporta até 120Kg Assento com espuma especial. Suporte ajustável para cabeça.	Und.	12
2	LONGARINA 03 LUGARES. <u>Requisitos mínimos necessários:</u> Modelo secretária, assento e encosto com espuma injetada, anatômica, revestida em tecido. Peso suportado mínimo: 150kg por assento.	Und.	40

Nada mais havendo a constar, firmo o presente para os fins de comprovação de capacidade técnica junto a outros entes da Administração Pública.

Governador Nunes Freire/MA, 05 de fevereiro de 2025.

RONALDO RODRIGUES
BARBOSA:00018373380

Assinado de forma digital por
RONALDO RODRIGUES
BARBOSA:00018373380
Dados: 2025.02.05 09:26:59 -03'00'

RONALDO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2701.001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.002/2025

**TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE, COMO
CONTRATANTE, E A EMPRESA, L
C A DE OLIVEIRA, COMO
CONTRATADA, PARA
FORNECIMENTO NA FORMA
ABAIXO.**

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ: 01.625.921/0001-02, com sede na Rua Capitão Magalhaes, nº434 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente Sr.(a) **RONALDO RODRIGUES BARBOSA** e a empresa **L C A DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº53.515.319/0001-16, localizada na Rua Porto, 399 - São Pedro, Teresina - PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ludson Carlos Alves de Oliveira**, inscrita no CPF nº 517.302.353-87, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 2701.001/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0201.002/2025, que é celebrado com **base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. **A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.**

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a)** Edital do Aviso de Dispensa de Licitação nº002/2025;
- b)** Termo de Referência;
- c)** Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 1 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

O objeto do presente Contrato é a contratação de **fornecimento único** de material permanente (cadeiras e longarinas) para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os **serviços ou o fornecimento** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 57.944,20 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA OFFICE GT EXECUTIVA. <u>Requisitos mínimos necessários:</u> Modelo: Executiva; Material: Nylon de alta resistência; Densidade assento: 50Kg/m³; Apoio de braço: Fixo; Apoio de cabeça: Com ajuste de altura; Ajuste de altura: Sim; Encosto traseiro: Reclinável; Rotação 360°: Sim; Mecanismo: Mola de gás com ajuste de altura e inclinação; Classe de elevação: Pistão tipo 3; Trava: Para bloqueio de altura e inclinação; Rodas: 5. Feita em Nylon de alta resistência com mecanismo de mola de gás com ajuste de altura e inclinação. Inclinação via sistema relax.; Acabamento em nylon com alta resistência; Suporte ajustável para cabeça; suporta até 120Kg. Assento com espuma especial. Suporte ajustável para cabeça. Marca: Goldentec.	Und.	12	R\$1.530,35	R\$18.364,20

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 2 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

2	LONGARINA 03 LUGARES.	Und.	40	R\$ 989,50	R\$39.580,00
	<u>Requisitos mínimos necessários:</u> Modelo secretária, assento e encosto com espuma injetada, anatômica, revestida em tecido. Peso suportado mínimo: 150kg por assento. Marca: Modelo Móveis.				

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quarto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 3 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do objeto caberá à comissão designada por ato do presidente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 4 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

Não exigível no presente processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data de sua assinatura, devendo o órgão contratante efetuar a publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 02 (dois) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo presidente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 5 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a. **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades de **Advertência; Multa e Impedimento de licitar e contratar**.
- b. **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c. **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Único. Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 6 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a. a devolução da garantia;
- b. os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c. o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d. o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, classificada conforme abaixo especificado:

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE-MA

Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02

ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO LEGISLATVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirador para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial nos prazos legais, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Governador Nunes Freire - MA, em 27 de janeiro de 2025

RONALDO RODRIGUES

BARBOSA:00018373380

Assinado de forma digital por
RONALDO RODRIGUES
BARBOSA:00018373380
Dados: 2025.01.27 10:17:23 -03'00'

RONALDO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

L C A DE

OLIVEIRA:5351

5319000116

Assinado de forma digital
por L C A DE
OLIVEIRA:53515319000116
Dados: 2025.01.27 15:32:37
-03'00'

L C A DE OLIVEIRA
CNPJ nº53.515.319/0001-16
LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
CPF nº 517.302.353-87

GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA | CNPJ: 01.625.921/0001-02
Rua do Coqueiro, 09 - Centro, Governador Nunes Freire/MA

cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 8 de 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

JAMES SIMPLICIO ALVES DE OLIVEIRA - AMBIENTAL TERESINA
COMERCIO E SERVICOS EM GERAL
Endereço: Rua Barbara Cury, N° 1698, Vermelha, Teresina - Cep: 64.018-560
CNPJ: 34.055.199/0001-77

Contratada:

L C A DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Porto, 399 – São Pedro, 64019-500
CNPJ: 53.515.319/0001-19

Atestamos para os devidos fins que a empresa L C A DE OLIVEIRA, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MEM DDR4 8GB 2400 GT	PC	4
2	MOUSE USB OPTICO CLASSIC BOX PRETO	UND	5
3	MULTILASER EST TS SHARA POWEREST 500VA BIV 115V	UND	3
4	TECLADO USB PRETO KF200	UND	5

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

JAMES SIMPLICIO ALVES
DE
OLIVEIRA:34055199000177

Assinado de forma digital por
JAMES SIMPLICIO ALVES DE
OLIVEIRA:34055199000177
Dados: 2025.08.07 15:11:56 -03'00'

NOME FANTASIA: AMBIENTAL TERESINA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
RAZAO SOCIAL :JAMES SIMPLICIO ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.199/0001-77
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE L C A DE OLIVEIRA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1633.84
DESTINATARIO: JAMES SIMPLICIO ALVES DE OLIVEIRA - RUA BARBARA CURY, 1698 VERMELHA Teresina PI

NF-e
N. 60
SERIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

L C A DE OLIVEIRA



RUA PORTO, 399 - SAO PEDRO
Teresina/PI - CEP: 64019-500
E-mail: terrasolucoes2024@gmail.com
FONE: 86998584366

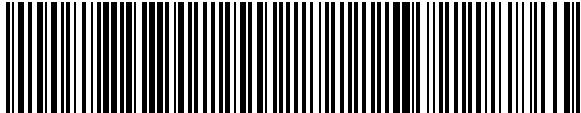
DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 60
SERIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2225 0853 5153 1900 0116 5500 1000 0000 6011 0000 0609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
22250017931639 07/08/2025 11:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
197548679

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
53.515.319/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JAMES SIMPLICIO ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF
34.055.199/0001-77

DATA EMISSÃO
07/08/2025

ENDEREÇO
RUA BARBARA CURY, 1698

BAIRRO / DISTRITO
VERMELHA

CEP
64018-560

DATA ENTRADA / SAÍDA
07/08/2025

MUNICÍPIO
Teresina

FONE / FAX
(86) 8827-3787

UF
PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
196458404

HORA ENTRADA / SAÍDA
11:41:00

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR PIS R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.633,84
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.633,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA		VALOR APROX. TRIBUTOS
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
309	MEM DDR4 8GB 2400 GT	84733042	0102	5102	PC	4,0000	160,8600	643,44	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
491	MOUSE USB OPTICO CLASSIC BOX PRETO MULTILASER	84716053	0102	5102	UN	5,0000	19,6200	98,10	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
320	EST TS SHARA POWEREST 500VA BIV 115V	90328911	0102	5102	UN	3,0000	217,7000	653,10	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
669	TECLADO USB PRETO KF200	84716052	0102	5102	UN	5,0000	47,8400	239,20	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 2.1.1
CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.515.319/0001-16
Razão Social: L C A DE OLIVEIRA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA PORTO, 399 - SÃO PEDRO - 64.019-500 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
53.515.319/0001-16	L C A DE OLIVEIRA	TERRA SOLUCOES
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2026 22:35:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L C A DE OLIVEIRA**
CNPJ: **53.515.319/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/05/2026 22:32:12

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: L C A DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ sancionado: 53.515.319/0001-16

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/05/2026 22:32:12

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ sancionado: 517.302.353-87

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2026 às 22:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.515.319/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A17.9C22.164C.9194 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2026 às 22:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 517.302.353-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A17.9C87.9FAA.1295 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 27/05/2026, que **L C A DE OLIVEIRA**, CNPJ: **53.515.319/0001-16**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **26/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código GGZX20260527223948

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 27/05/2026, que **LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: **517.302.353-87**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **26/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código YJUM20260527224052

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 53.515.319/0001-16, COM SEDE NA RUA PORTO Nº 399, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA – PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 517.302.353-87, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Teresina, 29 de maio de 2026

L C A DE OLIVEIRA:53515319000116 Assinado de forma digital por L C A DE OLIVEIRA:53515319000116

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)
LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador
CPF: 517.302.353-87

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 53.515.319/0001-16, COM SEDE NA RUA PORTO Nº 399, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA – PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 517.302.353-87., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

Teresina, 29 de maio de 2026

L C A DE OLIVEIRA:53515319000116 Assinado de forma digital por
L C A DE OLIVEIRA:53515319000116

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)
LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 517.302.353-87

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 53.515.319/0001-16, COM SEDE NA RUA PORTO Nº 399, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA – PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 517.302.353-87, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Teresina, 29 de maio de 2026

L C A DE
OLIVEIRA:53515319000116

Assinado de forma digital
por L C A DE
OLIVEIRA:53515319000116

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)
LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 517.302.353-87

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 53.515.319/0001-16, COM SEDE NA RUA PORTO Nº 399, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA – PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 517.302.353-87, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Teresina, 29 de maio de 2026

L C A DE

OLIVEIRA:53515319000116

Assinado de forma digital

por L C A DE

OLIVEIRA:53515319000116

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)

LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

CPF: 517.302.353-87

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 53.515.319/0001-16, COM SEDE NA RUA PORTO Nº 399, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA – PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 517.302.353-87, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Teresina, 29 de maio de 2026

L C A DE OLIVEIRA:53515319000116

Assinado de forma digital por
L C A DE OLIVEIRA:53515319000116

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)
LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 517.302.353-87

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 53.515.319/0001-16, COM SEDE NA RUA PORTO Nº 399, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA – PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 517.302.353-87, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

Teresina, 29 de maio de 2026

**L C A DE
OLIVEIRA:535153
19000116**Assinado de forma
digital por L C A DE
OLIVEIRA:53515319000
116

**L C A DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES)
LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 517.302.353-87**

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0535577

Nº 6275977

Controle Interno (Código Controle) 352848921

Número de Registro Susep 054362026001107750535577

Data de emissão 27/05/2026 14:43:58

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

L C A DE OLIVEIRA EPP

CPF ou CNPJ nº: 53.515.319/0001-16

Sede: R PORTO 399, S O PEDRO - CEP: 64.019-500 - TERESINA - PI

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUI

CPF ou CNPJ nº: 06.553.838/0001-99

Endereço: AV. CENTRAL, 309, - CEP: 64.625-000 - SÃO JOSÉ DO PIAUI - PI

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

Endereço: RUA EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA 224, ,, SANTANA - CEP: 02.013-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



31/05/2026

Término



28/11/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 2.082,02
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.082,02 Vigência - 31/05/2026 a 28/11/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.082,02 Vigência - 31/05/2026 a 28/11/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	03/06/2026	29183532	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3.** A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1.** A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3.** As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4.** Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1.** Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador

Vencimento	03/06/2026
Nosso Número	23881283
Número do Documento	29183532
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
L C A DE OLIVEIRA EPP CNPJ: 53.515.319/0001-16
R PORTO 399 64019500 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 11-0775-0535577

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000232 88128.301012 6 14660000016000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento	03/06/2026
------------	------------

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
-------------------------------	------------------

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
27/05/2026	29183532	NS	N	27/05/2026

Nosso Número	23881283
--------------	----------

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

(=) Valor do Documento	160,00
------------------------	--------

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.



(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
L C A DE OLIVEIRA EPP CNPJ: 53.515.319/0001-16
R PORTO 399 64019500 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 11-0775-0535577

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



27 mai. 2026, 16:56:49, via Empresa Plus

tipo de transação

PIX QR CODE

dados do pagador

L C A DE OLIVEIRA

agência 1118 - conta 99149-4

tipo de conta - CONTA_CORRENTE

CPF / CNPJ - 53.515.319/0001-16

dados do recebedor

JUNTO SEGUROS S.A.

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

tipo de conta - CONTA_CORRENTE

CPF / CNPJ - 84.948.157/0001-33

chave - 77dbd696-119f-43d3-9d99-c123d9d37535

dados do devedor

L C A DE OLIVEIRA EPP

CPF / CNPJ do devedor

-*.319/0001-**-

detalhes do pagamento

data de vencimento 03/06/2026

validade 03/07/2026

data da transação hoje, 27/05/2026

hora da transação 16:56:49

valor do pagamento

R\$ 160,00

Identificação do QR Code

0209e48a57524eae10d9a1aa530a82a

canal da transação

Empresa Plus

autenticação do comprovante

**C34C6DFA5D905DF168280021D0FF7E6A4D96B1
EE**

ID da transação

E60701190202605271956DY5BO1GZK44

controle

734021745034457

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades).
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco:
www.itaui.com.br/empresas
Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h.
Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-967c358a-9391-4b98-8093-80e7a816422f**

Esta Certidão foi emitida em 29/05/2026, às 14:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO CRUCI	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente

Código da Certidão: **CA05436_29052026_145509_006**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-03f715c2-4030-4b14-81ce-046b75323d13**

Esta Certidão foi emitida em 29/05/2026, às 14:51, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.